



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 59/2024

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 28 DE 05 DE 2024
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro à mesa dispensadas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a esta Casa de Leis, os seguintes documentos e informações sobre a manutenção dos semáforos em nosso Município.

- 1- Qual a Empresa responsável pela manutenção dos semáforos em nosso Município?
- 2- Enviar cópia do contrato firmado entre a Empresa Responsável pela manutenção dos semáforos e o Poder Executivo;
- 3- Enviar cópia de todo Processo Licitatório que ensejou a contratação da Empresa responsável pela manutenção dos semáforos;
- 4- A Empresa contratada tem capacidade técnica, para realizar os serviços de pela manutenção dos semáforos? Enviar toda documentação.

Justificativa

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que os semáforos em nosso Município constantemente quebram como por exemplo o semáforo instalado no cruzamento da Av. Vereador Benedito de Campos com a Rua Guarani, causando muito transtorno aos motoristas e transeuntes.

Menciono ainda que é direito de todo cidadão ter acesso às informações do Poder Executivo, a Lei de acesso à informação – Lei nº 12.527/2011 tem como finalidade precípua e declarada a regulamentação do acesso à informação, conforme previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal, que tratam, respectivamente, de um direito e garantia fundamental, de natureza individual e coletiva, ao recebimento dos órgãos públicos de informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral.

Essas informações deverão ser prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

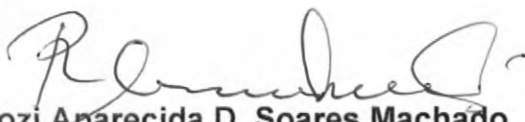
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

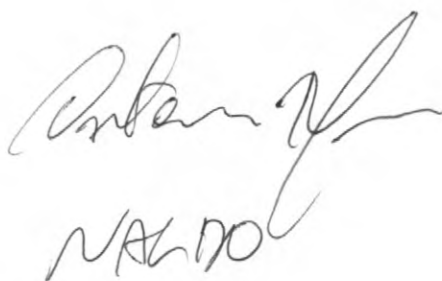
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Vale mencionar que na qualidade de vereadora e Vereador, representantes do povo temos a competência instituída por Lei, para fiscalizar as Ações do Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23
MAIO DE 2024.


Rozi Aparecida D. Soares Machado

VEREADORA


RAIMUNDO


Dr. Waldir Júnior
Vereador